DECRETO Nº 26/2017, DE 02 DE JULHO DE 2017.

Proíbe a invasão de terrenos do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

*Considerando* que os terrenos pertencentes ao Município de Coronel Ezequiel/RN só podem ser doados respeitando a legislação vigente;

*Considerando* que houveram invasões e doações irregulares de terrenos entre os anos de 2013 e 2016;

*Considerando* orientação Ministerial de retomar os terrenos outrora apossados de forma irregular;

*Considerando* que os terrenos pertencentes ao Município de Coronel Ezequiel/RN não podem sofrer usucapião;

**DECRETA**:

**Art. 1º-** Fica proibido que qualquer popular se aposse de terrenos pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, e determina a imediata devolução dos terrenos ocupados de forma irregular.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 27 dias do mês de Junho de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal